



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

REQUERIMENTO Nº ____, DE 2016
(Do Senhor Jaime Martins)

Requer, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública para debater as formas de estabelecimento de Autoridades Metropolitanas de Transporte.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais e ouvido o Plenário, a realização de Audiência Pública para debater as formas de estabelecimento de Autoridades Metropolitanas de Transporte.

Para tanto, solicito a participação dos seguintes convidados:

1. Representante da Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústria de Base;
2. Representante da *Deutsche Bahn*;
3. Representante da Associação Nacional dos Transportadores de Passageiros sobre Trilhos;
4. Representante da Secretaria de Transporte Metropolitano de São Paulo.

JUSTIFICAÇÃO

Nas últimas décadas, o Brasil observou grande desenvolvimento de suas cidades. À volta delas, conurbações de cidades se formaram, tornando muito complexas as relações entre elas. Essas verdadeiras manchas urbanas vieram a constituir Aglomerados Urbanos ou até mesmo Regiões Metropolitanas, dotadas de uma notável quantidade de fluxos circulatórios que ultrapassam os limites geográficos e políticos de cada município.

Problemas de caráter essencial passaram a depender de ações públicas que escapavam à competência constitucional de cada município, embora fundamentais para a sua sobrevivência. E, por outro lado, interesses extramunicipais, de ordem



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

estadual ou nacional, causados pelo peso político e econômico específico gerado por essas macro aglomerações, vinham deixando de ser satisfeitos, tendo em vista as dificuldades institucionais originadas da insuficiente e desatualizada consideração exarada, seja na Constituição da República, nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas Municipais.

A dinâmica metropolitana, do ponto de vista da gestão dos transportes, ressente-se da ausência de articulação do planejamento, projeto e operação dos modais, suas integrações, racionalização e soluções tarifárias, e em relação aos planos de urbanização e de ordenamento do uso do, institucionalmente, segmentado território metropolitano.

Considerando a relevante função social que possuem os serviços de transporte, a não resolução do “vácuo institucional” ocasiona grandes prejuízos não só para a economia, mas também para a garantia plena do direito de ir e vir, a integração territorial e a realização do acesso irrestrito a todas as facilidades e oportunidades que as cidades oferecem.

O objeto do presente requerimento é propor o estudo de formas de estabelecimento de Autoridades Metropolitanas de Transporte, em cada região metropolitana, de natureza pública extramunicipal, com personalidade jurídica e administrativa, estruturada em parceria entre os municípios aderentes e o Estado.

Portanto, a “Autoridade de Mobilidade Urbana da Região Metropolitana” deve ser entendida como instituição voltada à execução associada das competências dos governos dos vários entes federados nos territórios metropolitanos, como instrumento do relacionamento institucional e administrativo com as entidades das respectivas estruturas de governo envolvidas.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres membros deste Colegiado a aprovação deste Requerimento.

Sala das Comissões, em , de maio de 2016.

Deputado **JAIME MARTINS**

PSD/MG